

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA ÚNICA VARA CÍVEL E COMERCIAL DA
COMARCA DE CASA NOVA - BAHIA

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos treze(13) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três(2023), nesta cidade de Casa Nova - BA, República Federativa do Brasil, no endereço supra mencionado no r. mandado, CASA NOVA/BA, onde eu, Uilza Carla Torres Rodrigues Castro, Oficiala de Justiça Avaliadora, em cumprimento ao mandado do M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo Cíveis e Comerciais, processo nº 8000641-45.2018.8.05.0052, extraída da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, em que é Exequente: BANCO DO BRASIL S.A. e Executado: NESTOR QUEIROZ DE SOUZA, ali sendo, às 08:00 hs, AVALIEI para garantia do pagamento do principal, custas, juros, correção monetária, honorário de advogado e outros encargos até final da execução, o seguinte bem: Um imóvel rural denominado SÍTIO CELINA, localizado no município de Casa Nova/BA, com as seguintes confrontações: NORTE: JOÃO RODRIGUES TEIXEIRA; SUL: LAGO SOBRADINHO e JOSE MATIAS FERNANDES; OESTE-NOROESTE: NESTOR QUEIROZ DE SOUZA, com uma área de 9,15,12 Hectares, registrado sob nº 4.723 do livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca. Área de terra irrigável, sendo o hectare avaliado em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); área cercada com aproximadamente 2 km de cerca padrão, composta com nove fios de arame, com morões e estaca, ; 1,00 km de eletrificação rural, com postes e transformador, 600 pés de goiaba aracá na segunda poda, 400 pés de goiaba na primeira poda(goiaba com aproximadamente dois anos de plantada).

<u>TOTAL</u>	<u>DA</u>	<u>AVALIAÇÃO</u>	<u>EM</u>	<u>APROXIMADAMENTE:</u>	<u>R\$</u>
<u>500.000,00 (Quinhentos mil reais).</u>					

Em seguida deixei como Depositário fiel dos bens, acima discriminados e penhorados, o executado, Sr(a). NESTOR QUEIROZ DE SOUZA, que se comprometeu a zelar, guardar e tomar conta do(s) mesmo(s) somente liberado(s) por ordem escrita do (a) Emxº Sr. Dr. Juiz de Direito da Única Vara Cível desta Comarca, sob penas da Lei. E, para constar, lavrei o presente AUTO, que, depois de lido e achado conforme, vai por mim e pelo depositário assinado.

Oficial de Justiça: Uilza Carla Torres Rodrigues Castro

Depositário: Nestor Queiroz de Souza

